



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

*Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”*

CNPJ – 77.778.744/0001-66

## Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 031/2015 do Executivo Municipal.

### I - Relatório

Esta comissão recebeu para análise o Projeto de Lei nº 031/2015 do Executivo, que versa sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 127.403,43(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos), bem como faz alterações das leis orçamentárias, para devolução de recursos eram destinados à construção de UBS no Jardim Bela Manhã e reforma/ampliação das UBS da Platina, Monte Real, Vila Claro e Vila Sete.

No projeto consta a justificativa de que o crédito destina-se a devolução de recursos ao Governo Federal, em face da impossibilidade técnica quanto a metragem dos imóveis e questões envolvendo projetos de engenharia, o que inviabilizou a execução dos projetos, o que torna necessário a devolução dos recursos que foram repassados para tais obras, pois não poderão ser utilizados.

Foram anexados ao projeto os pareceres favoráveis da contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, estimativa de impacto, declaração do ordenador da despesa, relatório discriminando os valores a serem devolvidos em cada um dos casos, bem como extrato dos valores que se encontram depositados.

Foram apresentadas no projeto as fontes de recursos a serem utilizados para a abertura de crédito pretendido.

### II – Análise

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles de competência desta Comissão, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno.

O Executivo tem competência para a propositura, tendo justificado a abertura de crédito e as alterações orçamentárias pretendidas e foram enviados os pareceres dos técnicos da Prefeitura, todos favoráveis, além do impacto orçamentário, declaração de ordenador de despesa e dos demais documentos já mencionados.

Foram apresentados recursos orçamentários suficientes ao crédito pretendido.

Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, Caixa Postal: 81, CEP 86430-000

e-mail: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br)

home page: [www.camarasap.pr.gov.br](http://www.camarasap.pr.gov.br)

REG. N.º	517/2015
Received	30/03/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

*Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”*

CNPJ – 77.778.744/0001-66

Portanto, pelo que se apresenta no projeto, estão cumpridas as disposições da LRF e da Lei 4320/64, motivo pelo qual o projeto pode ser levado à apreciação do plenário desta Casa de Leis.

Ainda, cabe salientar que legalmente é obrigatória a devolução em face da impossibilidade de utilização e cumprimento do convênio.

### III – Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, esta comissão é favorável a que o projeto seja levado à apreciação do plenário, considerando que estão cumpridas as determinações da LRF e da Lei 4320/64 no tocante à abertura do crédito e alterações das leis orçamentárias e diante dos problemas legais que seriam ocasionados pela demora ou negativa na devolução dos valores ao Governo Federal, inclusive inviabilizando outros recursos e repasses, motivo pelo qual esta comissão é favorável ao envio do projeto ao Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 26 de março de 2015.

**Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior  
Presidente**

**Vereador – Cláudio Domingues  
Secretário**

**Vereador – José Jaime Paula Silva  
Membro**